



DIÁRIO OFICIAL

Coronel Fabriciano

Poder Executivo

ANO 2021

Coronel Fabriciano, quarta-feira, 05 de maio de 2021

Número 1.476

SETOR DE LICITAÇÕES



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 005/2021 – Processo nº 005/2021. Objeto: aquisição parcelada, por menor preço por item, de materiais de expediente (escritório) para uso na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano-MG, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Recurso próprio. Comunicamos que as proponentes seguintes foram declaradas vencedoras: NILZA RODRIGUES OFFICE EIRELL-EPP, quanto aos itens 05, 06, 07, 09, 10, 16, 19 e 24, ao preço total de R\$ 515,08 (quinhentos e quinze reais e oito centavos); DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME, quanto aos itens 02, 08, 13, 15, 18, 20, 26, 28, 29, 30 e 31, ao preço total de R\$ 2.460,10 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos); MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, quanto aos itens 01, 03, 04, 11, 12, 14, 17, 21, 22, 23, 25 e 27, ao preço total de R\$ 2.690,60 (dois mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos). Coronel Fabriciano, 30 de abril de 2021. Neucy Gonçalves Faustino da Silva. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Pregão Exclusivo ME/EPP/MEI nº 013/2021 – Processo Licitatório nº 079/2021 – Processo de Compras nº 139/2021. RESULTADO Objeto: aquisição de camisa em malha e garrafa tipo squeeze para distribuição gratuita aos usuários vinculados ao Projeto Renovação, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Coronel Fabriciano-MG, por meio da Secretaria de Governança de Assistência Social. Recursos Ordinários. Comunicamos que as seguintes proponentes saíram vencedoras: L G MARVILEY CONFECÇÕES, referente ao item 01, ao valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, referente ao item 02, ao valor global de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais). Coronel Fabriciano/MG, 04 de Maio de 2021. Débora Késia Siriano Silva. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Adesão nº 009/2021 - Processo de Compra nº 165/2021 – A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano torna público que aderiu aderir aos lotes 03, 15, 23, 30, 45, 57, 62, 63, 69, 75, 80, 84, 85, 100, 129, 168, 169, 181, 185, 203, 228, 233, 234, 261, 264, 281 e 285 da ata de registro de preços nº 231/2020 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 155/2020 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para eventual aquisição da Compra Estadual de Medicamentos, através da Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica – Programa Farmácia de Todos – 3º ciclo de abastecimento do ano de 2021. Recursos: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Outras Transferências de Recursos do SUS, dos fornecedores: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ao valor global de R\$ 39.799,36 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ao valor global de R\$ 32.480,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, ao valor global de R\$ 6.292,80 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ao valor global de R\$ 10.764,18 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos); ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ao valor global de R\$ 29.972,28 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos); ALFALAGOS LTDA, ao valor global de R\$ 731,70 (setecentos e trinta e um reais e setenta centavos); BH FARMA COMERCIO LTDA, ao valor global de R\$ 6.818,40 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos); CIMED INDUSTRIA E MEDICAMENTOS LTDA, ao valor global de R\$ 13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais); COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ao valor global de R\$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais); ELFA MEDICAMENTOS S.A, ao valor global de R\$ 3.399,15 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos); MED CENTER COMERCIAL LTDA, ao valor global de R\$ 4.298,50 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, ao valor global de R\$ 12.951,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e um reais). Coronel Fabriciano, 03 de maio de 2021. José Pereira. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 – PROCESSO DE COMPRA 131/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021. ADIAMENTO Objeto: aquisição de itens permanentes para execução do Projeto Renovação, em atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoa idosa de Coronel Fabriciano - MG, por meio da Secretaria de Governança de Assistência Social. Recurso Ordinário do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Comunicamos aos interessados que devido à falta de tempo hábil para resposta ao questionamento impetrado pela proponente: Licitar Comercio e Serviços Ltda ME, fica adiada a data de abertura do certame para o dia 20/05/2021 às 13h00min. Coronel Fabriciano, 05 de maio de 2021. Patrícia Cristina Ferreira Sá. Pregoeira.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 086/2021- PROCESSO Nº 137/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021, Nº 030/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA VALE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente contrato tem como o objeto a prestação de serviços de engenharia para implantação/reestruturação de infraestrutura de rede elétrica, com fornecimento de mão de obra, materiais e todos os insumos inerentes ao serviço, a ser executado nos quatro andares do novo Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano/MG. Recursos Ordinários. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO 2.1 O preço global deste contrato é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA 3.1. A vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrá pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro: 01.07.05.04.122.0003.1107.4.4.90.51.00 - Fonte: 100 - Ficha 275.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/2021- PROCESSO Nº 114/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021, Nº 021/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de efluentes líquidos de fossa séptica utilizando caminhão sugador para a Escola Municipal Maria da Conceição Ataíde - Cocais dos Arrudas, em atendimento à Secretaria de Governança Educacional de Coronel Fabriciano/MG para o ano de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO 2.1 O preço global deste contrato é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA 3.1. A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura. 3.2. Não serão computados no prazo de execução os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em Lei. Só serão aceitos os atrasos decorrentes de acertos de conveniência entre as partes. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrá pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro: 01.09.05.12.361.0029.2414.3.3.90.39.00.00 – FONTE 101 – FICHA 581.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020, PROCESSO DE COMPRA Nº 119/2020- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA ANDRADE E GUARNIERI PANIFICAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1. Aquisição de lanches para atendimento contínuo aos pacientes internados no Hospital Dr. José Maria Morais, acompanhantes, funcionários e aos voluntários encaminhados ao Hemocentro em Governador Valadares para doação de sangue. Recurso: Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO 2. O preço global para a aquisição, objeto deste contrato, é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ 33.432,69 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA 3.1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. 3.2. A CONTRATADA ficará obrigada a realizar as entregas dos lanches nos dias e horários determinados pela Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN do Hospital Dr. José Maria Morais. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4. As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro: 01.14.30.10.302.0030.2805.3.3.90.30.00 – Fonte 155 - Ficha 965.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/2020- PROCESSO Nº 107/2020, CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA LARISSA DA CRUZ AREDES 12426358661. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica

prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 01 de abril de 2021 á 01 de abril de 2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O Município de Coronel Fabriciano pagará mensalmente à Credenciada, a importância correspondente ao número de horas trabalhadas ou aulas realizadas, nos valores unitários de cada procedimento previsto nos Planos Operativos, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Coronel Fabriciano. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.14.10.10.301.0030.2830.3.3.90.39.00 – Fonte 102.000 – Ficha 867;

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060/2020- PROCESSO Nº 107/2020, CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA GUILHERME MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA 12669020666. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 01 de abril de 2021 á 01 de abril de 2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O Município de Coronel Fabriciano pagará mensalmente à Credenciada, a importância correspondente ao número de horas trabalhadas ou aulas realizadas, nos valores unitários de cada procedimento previsto nos Planos Operativos, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Coronel Fabriciano. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.14.10.10.301.0030.2830.3.3.90.39.00 – Fonte 102.000 – Ficha 867;

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2020- PROCESSO Nº 107/2020, CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA MATHEUS DE PINHO MIRANDA 12744585602. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 01 de abril de 2021 á 01 de abril de 2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O Município de Coronel Fabriciano pagará mensalmente à Credenciada, a importância correspondente ao número de horas trabalhadas ou aulas realizadas, nos valores unitários de cada procedimento previsto nos Planos Operativos, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Coronel Fabriciano. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.14.10.10.301.0030.2830.3.3.90.39.00 – Fonte 102.000 – Ficha 867;

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2020- PROCESSO Nº 107/2020, CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA CAIO CESAR CAETANO NASCIMENTO PSICOLOGIA.. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 08 de abril de 2021 á 08 de abril de 2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O Município de Coronel Fabriciano pagará mensalmente à Credenciada, a importância correspondente ao número de horas trabalhadas ou aulas realizadas, nos valores unitários de cada procedimento previsto nos Planos Operativos, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Coronel Fabriciano. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.14.10.10.301.0030.2830.3.3.90.39.00 – Fonte 102.000 – Ficha 867;

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2020- PROCESSO Nº 107/2020, CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA VITAE SALUTEM SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E BEM ESTAR LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 08 de abril de 2021 á 08 de abril de 2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O Município de Coronel Fabriciano pagará mensalmente à Credenciada, a importância correspondente ao número de horas trabalhadas ou aulas realizadas, nos valores unitários de cada procedimento previsto nos Planos Operativos, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Coronel Fabriciano. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.14.10.10.301.0030.2830.3.3.90.39.00 – Fonte 102.000 – Ficha 867;

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2020- PROCESSO Nº 107/2020, CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA CASSIUS MAURICIO DA SILVA 04980386610. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 08 de abril de 2021 á 08 de abril de 2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O Município de Coronel Fabriciano pagará mensalmente à Credenciada, a importância correspondente ao número de horas trabalhadas ou aulas realizadas, nos valores unitários de cada procedimento previsto nos Planos Operativos, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Coronel Fabriciano. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.14.10.10.301.0030.2830.3.3.90.39.00 – Fonte 102.000 – Ficha 867;

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 CONTRATO DE OBRA Nº. 132/2020 - PROCESSO Nº 187/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA A EMPRESA ANDRADE ENGENHARIA EIRELI. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente aditamento o realinhamento do valor total anual do contrato, que atualmente é R\$ 3.123.423,86 (três milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), passando para o valor anual de R\$ 3.473.203,55 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). 1.2 A diferença do valor total atual e o realinhado anual é de R\$ 349.779,69 (Trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e o mesmo será realizado no ITEM 1 do sistema Sonner. 1.3 O valor atual ANUAL do ITEM 1 do sistema Sonner atualmente é de R\$ 742.779,24 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte quatro centavos) que atualizado pelo realinhamento, passará a ser de R\$ 1.092.558,93 (Um milhão, noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.07.05.15.451.0031.1111-4.4.90.51.00 – Fonte 100.0100 – Ficha 292 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário, com as alterações dos termos aditivos 01/2021 e 02/2021, mantidas as mesmas condições nele estipuladas.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 CONTRATO DE OBRA Nº. 132/2020 - PROCESSO Nº 187/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA A EMPRESA ANDRADE ENGENHARIA EIRELI. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente aditamento de supressão quantitativo no percentual aproximado de 1,92% (um, virgula, noventa e dois por cento) sobre o quantitativo inicial do contrato, totalizando o importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.06.05.17.512.0031.1350-4.4.90.51.00 – Fonte 100.0829 – Ficha 213 - FMSB. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário, com as alterações do termo aditivo 01/2021, mantidas as mesmas condições nele estipuladas.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 CONTRATO DE OBRA Nº. 132/2020 - PROCESSO Nº 187/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA A EMPRESA ANDRADE ENGENHARIA EIRELI. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente aditamento de acréscimo quantitativo no percentual aproximado de 1,92% (um, virgula, noventa e dois por cento) sobre o quantitativo inicial do contrato, totalizando o importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.06.05.17.512.0031.1350-



DECRETO 7557, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Coronel Fabriciano, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Coronel Fabriciano, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Coronel Fabriciano o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Parágrafo único: Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Coronel Fabriciano, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.



Praça Dr. Louis Ensch, 64, Centro
(31) 3846-7065 | www.fabriciano.mg.gov.br



§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária;
- Secretaria de Governança de Controle, Gestão e Transparência;
- Instituto de Previdência Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Coronel Fabriciano – Prevcel (RPPS);
- Câmara Municipal de Coronel Fabriciano.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 04 de maio de 2021.

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO

DECRETO 7557, DE 04 DE MAIO DE 2021

PLANO DE AÇÃO

Plano de Ação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

I. ANTECEDENTES

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	05/2021	12/2022
2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	05/2021	12/2021
3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	05/2021	12/2022
4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	05/2021	12/2021
5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	05/2021	12/2022

II. UNIDADE E INTEGRAÇÃO

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
1	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, Almoxarifado, etc .	01/2022	12/2022
2	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/2022	12/2022
3	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/2022	12/2022
4	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/2022	12/2022
5	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/2022	12/2022





6	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/2022	12/2022
---	--	---------	---------

III. TECNOLOGIA

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
1	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	01/2022	12/2022
2	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	01/2022	12/2022
3	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	01/2022	12/2022
4	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	01/2022	12/2022
5	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	01/2022	12/2022
6	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	01/2022	12/2022
7	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	01/2022	12/2022
8	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	01/2022	12/2022

IV. TRANSPARÊNCIA

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
1	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite	01/2022	12/2022





	amplo acesso público.		
2	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	01/2022	12/2022
3	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	01/2022	12/2022
4	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	01/2022	12/2022
5	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	01/2022	12/2022

V. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
1	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	01/2022	12/2022
2	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	01/2022	12/2022
3	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	01/2022	12/2022
4	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de	01/2022	12/2022





Prefeitura Municipal de
**Coronel
Fabriciano**

	controle interno e externo.		
5	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	01/2022	12/2022
6	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/2022	12/2022
7	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	01/2022	12/2022
8	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022

VI. PRAZOS E INTEGRIDADE

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
1	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	01/2022	12/2022
2	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	01/2022	12/2022
3	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	01/2022	12/2022
4	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022

70 anos
Coronel Fabriciano
em desenvolvimento
rumo ao futuro!

Praça Dr. Louis Ensch, 64, Centro
(31) 3846-7065 | www.fabriciano.mg.gov.br

PREFEITURA DE
Coronel
Fabriciano
1952



Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

Estado de Minas Gerais

Decreto 7558 de 5 de Maio de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, no uso de suas atribuições e com base no artigo 8º da Lei Municipal 4.321, de 09 de Dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual e nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.694,58 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01.11.01.04.122.0003.2090 - MANTER GABINETE SEC GOVERNANÇA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA			
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F: 627	FR:100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.694,58
01.14.10.10.305.0030.2812 - MANTER VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	F: 892	FR:159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA	50.000,00
01.14.10.10.306.0030.1342 - INVESTIMENTOS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F: 898	FR:159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA	20.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01.11.05.04.122.0003.2098 - MANTER GERENCIA TRIBUTARIA			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F: 664	FR: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.694,58
01.14.10.10.305.0030.2812 - MANTER VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F: 895	FR: 159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTE	50.000,00
01.14.21.10.302.0030.2791 - MANTER ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	F: 925	FR: 159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTE	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 5 de Maio de 2021

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal